

**RETIFICAÇÃO**  
**EDITAL LEI ALDIR BLANC DE PREMIAÇÃO – 01/2021**

Onde se lê:

**PREVISÃO DE CRONOGRAMA**

PROCEDIMENTO	DIAS	DATA
Inscrições	08(úteis)	03/11 a 12/11/2021
Análise das Propostas pela Comissão de Seleção	3 (úteis)	16/11 a 18/11/2021
Publicação da relação dos selecionados	1 (útil)	19/11/2021
Prazo de Recurso	3 (úteis)	22 a 24/11/2021
Resposta aos recursos	1 (útil)	25/11/2021
Homologação e publicação do Resultado Final	1 (útil)	26/11/2021

Leia-se:

**PREVISÃO DE CRONOGRAMA**

PROCEDIMENTO	DIAS	DATA
Inscrições	08(úteis)	03/11 a 16/11/2021
Análise das Propostas pela Comissão de Seleção	3 (úteis)	17/11 a 19/11/2021
Publicação da relação dos selecionados	1 (útil)	22/11/2021
Prazo de Recurso	3 (úteis)	23 a 25/11/2021
Resposta aos recursos	1 (útil)	26/11/2021
Homologação e publicação do Resultado Final	1 (útil)	29/11/2021

Onde se lê:

**1 DO OBJETO**

**1.1.1. Não poderá pessoa ou empresa ser beneficiada com destinação de recursos para mais de uma proposta em um mesmo edital publicado pela Prefei.**

Leia-se:

**1 DO OBJETO**

**1.1.1. Não poderá pessoa ou empresa ser beneficiada com destinação de recursos para mais de uma proposta em um mesmo edital publicado pela Prefeitura Municipal de João Monlevade.**

Onde se lê:

**4 FORMAS DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente presencialmente, até o dia 12/11/2021, por meio do preenchimento de **FORMULÁRIO INSCRIÇÃO E DEMAIS ANEXOS disponíveis** no site [www.pmjm.gov.br](http://www.pmjm.gov.br), com a apresentação da documentação estabelecida no item 5, de acordo

com os termos desse regulamento. Dúvidas em relação ao processo podem ser enviadas para o e-mail [fccjmaldirblanc@gmail.com](mailto:fccjmaldirblanc@gmail.com).

Leia-se:

#### 4 FORMAS DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente presencialmente, até o dia 16/11/2021, por meio do preenchimento de **FORMULÁRIO INSCRIÇÃO E DEMAIS ANEXOS disponíveis** nesse edital com a apresentação da documentação estabelecida no item 5, de acordo com os termos desse regulamento. Dúvidas em relação ao processo podem ser enviadas para o e-mail [fccjmaldirblanc@gmail.com](mailto:fccjmaldirblanc@gmail.com).

Onde se lê:

#### 7. DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÕES

7.2 Cada proposta entregue deverá obedecer aos seguintes critérios:

7.2.1 No caso de propostas de criação, performance, pesquisa ou ação formativa:

- a) o conteúdo deve ser exclusivo e ter sido criado e apresentado especificamente para este edital;
- b) o conteúdo em caso de vídeo ou *live* deve ser gravado na horizontal;
- c) o conteúdo não pode ser publicado em nenhuma outra plataforma, antes da apresentação realizada nas plataformas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE;
- d) formato do vídeo: MP4;
- e) o vídeo deve ter como proporção 16:9 e resolução de 1080p (fullhd); e
- f) durante todo o vídeo devem permanecer visíveis as logos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, Fundação Casa de Cultura e Governo Federal, de acordo com a legislação.

7.2.2 As mídias apresentadas deverão ter a logo da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE e a logo da Lei Aldir Blanc na abertura e fechamento do vídeo, bem como em todas as peças de mídia e textos de divulgação.

Leia-se:

#### 7. DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÕES

7.2. Cada proposta entregue deverá obedecer aos seguintes critérios:

7.2.1 No caso de propostas de criação, performance, pesquisa ou ação formativa:

- a) o conteúdo deve ser exclusivo e ter sido criado e apresentado especificamente para este edital;
- b) o conteúdo em caso de vídeo ou *live* deve ser gravado na horizontal;
- c) o conteúdo não pode ser publicado em nenhuma outra plataforma, antes da apresentação realizada nas plataformas da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade;
- d) formato do vídeo: MP4;
- e) o vídeo deve ter como proporção 16:9 e resolução de 1080p (fullhd); e
- f) durante todo o vídeo devem permanecer visíveis as logos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, Fundação Casa de Cultura e Governo Federal e da Lei Aldir Blanc, bem como em todas as peças de mídia e textos de divulgação de acordo com a legislação.

7.2.2 Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

Onde se lê:

### **8 DOS RECURSOS FINANCEIROS E PAGAMENTOS**

8.5 As despesas decorrentes da execução do objeto serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: 02.06.001.13.392.0401-33.90.31.00, fonte 1.62, aprovada pela Lei Municipal nº 2.368, de 09 de novembro de 2020.

#### **8.3 DO PAGAMENTO**

8.3.1 Os valores serão pagos aos contemplados por este edital, exclusivamente por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível) ou DOC em conta bancária de **TITULARIDADE DO PROPONENTE**, ou seja, conta da pessoa física.

Leia-se:

### **8 DOS RECURSOS FINANCEIROS E PAGAMENTOS**

8.5 As despesas decorrentes da execução do objeto serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: 13.392.0401.1037-33.90.31.00, fonte 2.62, aprovada pela Lei Municipal nº 2.368, de 09 de novembro de 2020.

#### **8.3DO PAGAMENTO**

8.3.1 Os valores serão pagos aos contemplados por este edital, exclusivamente por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível) ou DOC em conta bancária de **TITULARIDADE DO PROPONENTE** (pessoa física), ou conta jurídica.

Onde se lê:

**ANEXO I – MODELO DE  
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA EDITAL EMERGENCIAL LEI ALDIR BLANC  
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL  
(Certifique-se que está declarando os mesmos dados que constam no seu Cadastro Municipal para que não haja  
incompatibilidade de informações)**

<p><b>I- Descrição da Proposta contendo (máximo 10.000 caracteres):</b> Descrição, objetivo, cronograma de execução e previsão financeira, demonstrando coerência entre a ação e a viabilidade de realização no prazo previsto neste Edital.</p>
<p><b>II- Memorial Descritivo:</b> Anexar em um documento informações de detalhamento da proposta com apresentação do conteúdo, como por exemplo: objetivos, público alvo, nº de participantes; período de realização e etapas de execução; local e/ou plataforma virtual para a realização da proposta; resultados esperados e/ou produtos entregues, croquis, plantas a serem utilizados. Demonstre coerência entre a ação e a viabilidade de realização no prazo previsto no edital.</p>
<p><b>III – Anexar Portfólio com mínimo de 5 (cinco) imagens ilustrando trabalhos anteriores do coletivo e o currículo resumido.</b></p>
<p><b>IV- Em caso de ocupação de espaço institucional, comunitário ou outro (Anexo II) ou indicação de onde será realizado, em caso de espaço livre. No caso de projetos virtuais, indicar a plataforma e perfil.</b></p>
<p><b>V - Caso a proposta implique em aquisição de material ou produto para sua execução, a previsão da aquisição/fornecimento do material ou produto deverá estar indicada no termo de anuência e deverá ser obtido com recursos próprios do proponente ou da instituição.</b></p>

***Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.***

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal\*.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ (Igual à do documento de identificação)



PREFEITURA DE **JOÃO  
MONLEVADE**  
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



Leia-se:

**ANEXO I – MODELO DE  
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA EDITAL EMERGENCIAL LEI ALDIR BLANC  
ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL**

**(Certifique-se que está declarando os mesmos dados que constam no seu Cadastro Municipal para que não haja incompatibilidade de informações)**

**I- Descrição da Proposta contendo (máximo 10.000 caracteres):**

Descrição, objetivo, cronograma de execução e previsão financeira, demonstrando coerência entre a ação e a viabilidade de realização no prazo previsto neste Edital.

**II- Memorial Descritivo:**

Anexar em um documento informações de detalhamento da proposta com apresentação do conteúdo, como por exemplo: objetivos, público alvo, nº de participantes; período de realização e etapas de execução; local e/ou plataforma virtual para a realização da proposta; resultados esperados e/ou produtos entregues, croquis, plantas a serem utilizados. Demonstre coerência entre a ação e a viabilidade de realização no prazo previsto no edital.

**III – Anexar Portfólio com mínimo de 5 (cinco) imagens ilustrando trabalhos anteriores do coletivo e o currículo resumido.**

**IV-** Em caso de ocupação de espaço institucional, comunitário ou outro (Anexo II) ou indicação de onde será realizado, em caso de espaço livre. No caso de projetos virtuais, indicar a plataforma e perfil.

**V - Caso a proposta implique em aquisição de material ou produto para sua execução, a previsão da aquisição/fornecimento do material ou produto deverá estar indicada no termo de anuência.**

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal\*.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(Igual à do documento de identificação)



PREFEITURA DE **JOÃO  
MONLEVADE**  
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



Onde se lê:

#### ANEXO IV - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, do produto da proposta cultural \_\_\_\_\_ e protocolo de inscrição nº \_\_\_\_\_,

Declaro ainda que conteúdo da proposta cultural acima referenciada é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente.

Concedo à Prefeitura Municipal de João Monlevade e a **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade** todos os direitos do conteúdo da proposta cultural acima referenciada como parte integrante da **Chamada Pública n.º 005/2021** para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo da proposta cultural ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

A presente cessão gratuita, por ser parcial e não exclusiva, implica que o(s) CEDENTE(S) pode(m) utilizar o produto final nos diversos tipos de modalidades, inclusive, comercialmente, mesmo estando em vigor o presente termo.

João Monlevade/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura



PREFEITURA DE **JOÃO  
MONLEVADE**  
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



Leia-se:

#### **ANEXO IV - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS**

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, do produto da proposta cultural \_\_\_\_\_ e protocolo de inscrição nº \_\_\_\_\_,

Declaro ainda que conteúdo da proposta cultural acima referenciada é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente.

Concedo à Prefeitura Municipal de João Monlevade e a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade todos os direitos do conteúdo da proposta cultural acima referenciada como parte integrante da EDITAL LEI ALDIR BLANC DE PREMIAÇÃO – 01/2021. para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo da proposta cultural ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

A presente cessão gratuita, por ser parcial e não exclusiva, implica que o(s) CEDENTE(S) pode(m) utilizar o produto final nos diversos tipos de modalidades, inclusive, comercialmente, mesmo estando em vigor o presente termo.

João Monlevade/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

Onde se lê:

**ANEXO V - TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, autorizo a cessão de uso de minha imagem e voz, na íntegra ou de seus extratos, trechos ou partes, a partir desta data e isento de qualquer ônus, do produto da proposta cultural de nome \_\_\_\_\_ e protocolo de inscrição nº \_\_\_\_\_, nos termos da Chamada Pública n.º 005/2021.

Concedo à Prefeitura Municipal de João Monlevade e a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade todos os direitos de uso de imagem e voz do conteúdo da proposta cultural acima referenciada, como parte integrante da Chamada Pública n.º 005/2021 para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo da proposta cultural ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos da proposta, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor.

A presente cessão gratuita, por ser parcial e não exclusiva, implica que o(s) CEDENTE(S) pode(m) utilizar o produto final nos diversos tipos de modalidades, inclusive, comercialmente, mesmo estando em vigor o presente termo.

Este Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz tem validade até 31 de dezembro de 2021.

João Monlevade/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Nome e Assinatura

Leia-se:

**ANEXO V - TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, autorizo a cessão de uso de minha imagem e voz, na íntegra ou de seus extratos, trechos ou partes, a partir desta data e isento de qualquer ônus, do produto da proposta cultural de nome \_\_\_\_\_ e protocolo de inscrição nº \_\_\_\_\_, nos termos do EDITAL LEI ALDIR BLANC DE PREMIAÇÃO – 01/2021.

Concedo à Prefeitura Municipal de João Monlevade e a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade todos os direitos de uso de imagem e voz do conteúdo da proposta cultural acima referenciada, como parte integrante do EDITAL LEI ALDIR BLANC DE PREMIAÇÃO – 01/2021 para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo da proposta cultural ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos da proposta, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor.

A presente cessão gratuita, por ser parcial e não exclusiva, implica que o(s) CEDENTE(S) pode(m) utilizar o produto final nos diversos tipos de modalidades, inclusive, comercialmente, mesmo estando em vigor o presente termo.

Este Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz tem validade até 31 de dezembro de 2021.

João Monlevade/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Nome e Assinatura

